

000095

LEI Nº 433, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957Autoriza a construção de jardim na Praça "Getúlio Vargas"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, o jardim da Praça "Getúlio Vargas", de acordo com o projeto elaborado pelo engenheiro João Jorge Gury, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos-mil-cruzeiros).

Art. 2ª - Para atender às despesas decorrentes da construção autorizada no art. 1ª, o orçamento para o exercício de 1958 consignará dotação própria.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1ª de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário